

# Orçamento Municipal 2020

MUNICÍPIO DA

**Chamusca**

*O Coração do Ribatejo*

# Índice

Enquadramento Técnico .....	3
Nota Introdutória.....	4
Resumo das Reuniões Preparatórias.....	7
Executivo Municipal .....	7
Áreas Estratégicas das Grandes Opções do Plano .....	11
Educação e Qualificação do Potencial Humano .....	11
Coesão Social, Económica e Territorial.....	13
Empreendedorismo e Apoio à Criação/Fixação de Emprego .....	16
Cultura e Valorização do Património .....	17
Turismo e Promoção Local.....	19
Ordenamento do Território e Regeneração Urbana .....	21
Consciência Ambiental e Sustentabilidade no Uso de Recursos.....	24
Recursos Humanos.....	27
Enquadramento Legal .....	28
Definições e Estrutura do Mapa.....	28
Parâmetros Considerados na Elaboração do Mapa para 2020 .....	29
Análise dos Postos de Trabalho .....	30
Resumo do Mapa de Pessoal.....	31
Normas de Execução do Orçamento .....	32
Apresentação Legal do Orçamento.....	52
Previsão de Receita e Despesa .....	53
Previsão das Receitas .....	54
Previsão da Despesa.....	56
Equilíbrio Orçamental .....	57
Quadro Plurianual de Programação Orçamental.....	59

Responsabilidades contingentes .....	60
Mapa das entidades participadas .....	62
Grandes Opções do Plano 2020 .....	63
Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2020-2023 .....	78
Atividades Mais Relevantes 2020 .....	85
Orçamento 2020.....	93
Outros Mapas.....	108
Resumo da Despesa por Classificação Económica .....	109
Mapa previsional de endividamento – Empréstimos.....	115
Mapa de pessoal .....	117

---

# ENQUADRAMENTO TÉCNICO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado:

- pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro;
- pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro;
- pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril;
- pela Lei 60-A/2005, de 30 de dezembro.

O POCAL define como documentos previsionais, a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano (GOP) - onde são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico de cada Município e das quais fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR) da gestão autárquica - e o Orçamento.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), as GOP - que incluem PPI e AMR - e a proposta de Orçamento devem ser apresentados e submetidos à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), estabelece no seu artigo 44.º que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de “quadro plurianual municipal” em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, em articulação com as Grandes Opções do Plano, definindo os limites para a despesa do Município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

A elaboração da proposta de orçamento para o próximo exercício resulta, de entre outros, do cumprimento do princípio de autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamento e outros documentos previsionais, cujos princípios e regras aplicáveis são regulados, para além das disposições anualmente consagradas nas Leis de Orçamento de Estado, por três diplomas legais – POCAL, RJAL e RFALEI.

---

# NOTA INTRODUTÓRIA

A gestão financeira do Município da Chamusca assenta num processo de rigor, competência, transparência e sobretudo de planeamento e de programação, assentando na boa gestão dos recursos humanos e financeiros e na articulação entre autarquias, nomeadamente com as juntas de freguesia.

A multiplicação de ações estruturantes de apoio às famílias, às associações e às empresas e empresários, a criação de condições para o acesso à cultura e à educação de qualidade, a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento sustentável, têm como objetivo o reforço das políticas de proximidade ao cidadão assim como da sua participação e acompanhamento.

A gestão financeira da despesa corrente e as opções de investimento têm sido executadas com o horizonte do quadro comunitário Portugal 2020, Alentejo 2020 e na articulação com o Programa Territorial Integrado Lezíria 2020, enquanto instrumento base para a gestão dos fundos comunitários destinados à região.

Para o mandato 2017-2021, consideram-se as opções do plano de gestão na persecução do aumento da participação dos munícipes, das instituições e das empresas com o Município, criando condições para que haja uma interação de participação cívica e de cooperação, estabelecendo relações positivas com os cidadãos nos processos de decisão e de cidadania ativa, para atingir as metas de desenvolvimento local.

O planeamento estratégico de desenvolvimento do concelho para o mandato de 2017-2021, assenta na proteção da economia local, das empresas e das famílias, dando continuidade à criação de condições de investimento, prioritário para o concelho, de forma a dinamizar o crescimento das condições socioeconómicas, de fixação de população e de desenvolvimento territorial em todos os sectores, criando um concelho inclusivo, sustentado, moderno e inteligente, que reforça o posicionamento estratégico na região.

Neste sentido, este documento previsional, tem refletida a relevância em cada uma das áreas estratégicas:

- Educação e Qualificação do Potencial Humano;
- Coesão Social, Económica e Territorial;
- Empreendedorismo e Apoio à Criação e Fixação de Emprego;
- Cultura e Valorização do Património;
- Turismo e Promoção Local;
- Ordenamento do Território e Regeneração Urbana;
- Consciência Ambiental e Sustentabilidade no Uso de Recursos.

Nas áreas estratégicas, os projetos em execução e que transitam financeiramente para o próximo exercício, estão refletidos no enquadramento estratégico e nas GOP, assim como os projetos propostos e considerados prioritários no ano económico de 2020.

Destes, destacam-se os projetos elegíveis para financiamento do Plano de Ação de Regeneração Urbana na ARU1 da Chamusca, nomeadamente a fase 2 e 3 com a requalificação do Largo 25 de Abril e Parque Municipal, requalificação do Largo da República e requalificação do Jardim Joaquim Maria Cabeça;

Dada a complexidade e custo do projeto do Plano de Ação de Regeneração Urbana na ARU1 da Chamusca, haverá a necessidade de recorrer ao IFRRU, através de financiamento para anos seguintes de forma a completar o PARU, nomeadamente a intervenção no Jardim João de Deus e Coreto e a requalificação da envolvente ao Mercado Municipal.

Na área da mobilidade urbana, encontram-se candidatados dois projetos, nomeadamente a criação de bolsas de estacionamento e criação de meios facilitadores de mobilidade urbana, que inclui os projetos de criação de bolsa de estacionamento junto ao Mercado Municipal e a bolsa de estacionamento da Rua Anselmo de Andrade. De salientar que estes projetos incluem o projeto de estações de carregamento rápido para viaturas elétricas e estações de bicicletas e bicicletas elétricas.

Nos projetos das Parcerias para o Impacto, em que o município é o investidor social, garante-se a continuidade dos projetos “Agitar da Mente” para a área da

educação, “Hivework Social” para a ação social, “Asas do Tempo” para o envelhecimento ativo e a Fábrica do Empreendedor para a comunidade e empresas em geral.

Na área da educação de destacar o apoio aos alunos e famílias, nomeadamente com os as bolsas de estudo e de mérito, o apoio em vales para material escolar e livros de fichas e a continuidade do projeto de ampliação dos Laboratórios de Aprendizagens Inovadoras e Criativas alargados a outras escolas do 1º ciclo no concelho.

A nível de segurança rodoviária, destaque para o projeto requalificação da estrada municipal (EM) 574 entre o Faia e o Semideiro. Dado o valor envolvido, e pela prioridade que esta via tem na sua requalificação, será submetida à apreciação a contração de empréstimo bancário para a sua execução.

As opções estratégicas do plano e orçamento de 2020 são elementos fundamentais para a persecução dos objetivos e para a sua concretização de forma sustentável, mantendo os princípios básicos de equilíbrio orçamental, sem colocar em risco os compromissos assumidos, fazendo a gestão de forma equilibrada entre a priorização do investimento com base nos projetos financiáveis no atual quadro comunitário e as medidas de potenciação das ações de investimento e de apoio ao desenvolvimento socioeconómico.

Paulo Queimado

Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

---

# RESUMO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

## Executivo Municipal

O Executivo Municipal esteve reunido no dia 22 de outubro pelas 12 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal para debate dos investimentos mais relevantes para o Concelho da Chamusca e recolha de contributos para incluir nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020.

Na reunião estiveram presentes o Presidente da Câmara Paulo Queimado, a Vice-Presidente Cláudia Moreira, o Vereador em regime de permanência Rui Ferreira e a Vereadora Gisela Matias. O Vereador Rui Rufino confirmou a sua disponibilidade para reunir na data sugerida em reunião de Câmara, não comparecendo.

O Presidente da Câmara começou por informar sobre a evolução dos projetos em curso e novos projetos para o ano de 2020.

Deu ainda conhecimento das propostas dos eleitos do PS com o devido enquadramento em cada uma das áreas estratégicas, elencando os projetos a incluir no orçamento 2020 e no Plano Plurianual de Investimento nomeadamente o Plano Estratégico de Regeneração Urbana e o Plano de Ação de Regeneração Urbana na ARU1 da Chamusca, no que concerne a espaço público e edifícios públicos.

Informou também dos projetos submetidos a financiamento dos quadros comunitários enquadrando cada um com o seu grau de maturação, respetivamente os que se encontram em análise, os que estão aprovados e aqueles já em fase de execução.

O Presidente da Câmara, referiu que a requalificação da EM 574 em toda a sua extensão é uma das prioridades para este mandato, está incluída no PPI e será certamente financiado através empréstimo bancário, dados os custos envolvidos no projeto.

Após a intervenção do Presidente da Câmara Paulo Queimado, a Vereadora Gisela Matias, solicitou esclarecimento sobre a execução de alguns dos projetos apresentados, tendo declarado que, efetivamente, algumas das propostas que seguidamente iria apresentar estavam incluídas na proposta de orçamento apresentada pelo Sr. Presidente.

A Vereadora Gisela Matias apresentou as seguintes propostas: Vale de Cavalos: apoio ampliação do Lar; Ulme/Semideiro: Estrada Pereiro; estrada Ulme/Semideiro; conclusão centro de dia do Semideiro; Parreira/Chouto: apoio ZAE; frente ribeirinha Ribeira do Chouto; Carregueira/Arripiado: centro multiuso; requalificação cais de São Marcos; Chamusca/Pinheiro Grande: conclusão mercado municipal, início obras de requalificação urbana, requalificação piscinas; centro de saúde; requalificação Eb2+3; requalificação do polidesportivo e zona verde das Cabeças; estrada do Vale de Inferno; desenvolvimento de processo de construção de nova ponte sobre o Tejo.

## Presidentes de Junta

O Presidente da Câmara e os Vereadores em Permanência reuniram individualmente com os Senhores Presidentes das Juntas (de Uniões) de Freguesia(s) do Concelho nos dias 18 e 21 de outubro de 2019, com o objetivo de recolher os contributos para intervenções e investimento Municipal nas Freguesias.

Nas diversas reuniões, estiveram presentes:

- Presidente da Câmara Municipal da Chamusca- Paulo Queimado;
- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Chamusca - Cláudia Moreira;
- Vereador da Câmara Municipal da Chamusca - Rui Ferreira;
- Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira - Joel Marques;
- Presidente Rui Martinho, o Secretário Carlos Figueiredo, e o Tesoureiro João Ricardo, da União de Freguesias Chamusca e Pinheiro Grande;
- Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos - José Trindade;
- Presidente da União de Freguesias de Parreira e Chouto - Bruno Oliveira;
- Presidente da Junta de Freguesia de Ulme - Mário Ferreira.

No Orçamento Municipal para o ano de 2020, continua refletida a preocupação pela proximidade e melhoria do serviço prestado à população do concelho da Chamusca. Essa importante ação de coesão territorial é desempenhada pelas Juntas (de Uniões) de Freguesia em parceria com a Câmara Municipal, através da delegação de competências, dando continuidade ao trabalho de cooperação entre Autarquias.

O Sr. Presidente da Câmara informou os Srs. Presidentes de Junta das obras previstas e propostas nas suas áreas de intervenção e solicitou que expusessem os contributos para o quadro de intervenções a efetuar nas Freguesias do concelho.

### União das Freguesias da Parreira e Chouto

O Presidente da União de Freguesias da Parreira e Chouto, deu os seus contributos de investimento para este mandato e informou que tem a capacidade de avançar com algumas das propostas por contratos interadministrativos.

As intervenções propostas foram as seguintes:

- Requalificação do Polidesportivo da Parreira;
- Passeios da Rua 25 de Abril da Parreira;
- Asfaltamentos na Parreira, Murta e Gaviãozinho;
- Substituição das coberturas das infraestruturas do recinto de festas;
- Construção da 1ª Fase do Loteamento Urbano da Parreira;
- Requalificação da zona ribeirinha do Chouto - fase 2;
- Construção do passeio do largo do mercado do Chouto.

### Freguesia da Carregueira

O Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira, definiu as prioridades para 2020 através dos seguintes investimentos:

- Asfaltamento da Rua dos Outeirinho;
- Requalificação da calçada da Praça de São Marcos;
- Requalificação e ampliação do Agoraespace da Carregueira.

Partilhou ser uma mais valia a manutenção dos Contratos Interadministrativos, nomeadamente na construção e aplicação de corrimãos nas escadinhas do Arripiado.

### União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande

O Presidente da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, concordou com a prioridade de investimentos definidos pela Câmara Municipal.

### Freguesia de Vale de Cavalos

O Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, deu o seu contributo para desenvolvimento da Freguesia com os seguintes investimentos:

- Asfaltamento da rua do Pedreiro;
- Passeio e alargamento da Rua dos Foros,
- Passeio da Rua da Várzea.

### Freguesia de Ulme

A requalificação da EM 574 em toda a sua extensão, é uma das prioridades que o Presidente da Câmara identificou na Freguesia de Ulme, tendo o Presidente da Junta confirmado essa necessidade e sugerido outras intervenções relevantes:

- Requalificação do Polidesportivo de Ulme;
- Abrigo para passageiros em Ulme;
- Requalificação/adaptação do recinto de festas de Ulme;
- Requalificação/asfaltamento da Rua Augusto Sousa Maia, em Ulme;
- Requalificação do largo junto ao Centro Cultural do Semideiro para zona verde.

Findas as reuniões com os Presidentes de Junta, o Presidente da Câmara, agradeceu a cada um a sua presença e enalteceu a importância dos seus contributos em prol do desenvolvimento do Concelho e da melhoria da qualidade de vida da população da Chamusca

Informou ainda que grande parte destas intervenções será feita de forma faseada conforme a disponibilidade financeira e de pessoal por parte do Município.

# ÁREAS ESTRATÉGICAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO



## Educação e Qualificação do Potencial Humano

A estratégia governativa é assente na contínua persecução de uma comunidade efetivamente inclusiva, onde todos contam, onde todos sintam a confiança de poder participar livremente, com sentido de compromisso, assente em conhecimento fundamentado e motivado por uma vontade de agir no sentido de criar mais valor para a sociedade. O investimento na capacitação individual e coletiva assume, por isso, um papel determinante no desenvolvimento de competências e no estímulo para as aprendizagens ao longo da vida, fulcrais para a promoção da cidadania e para o incremento das formas de participação pública, bem como para a emergência de novos empreendedores que em cada um dos três setores da economia - empresarial, público e social - sejam capazes de veicular soluções inovadoras, sustentáveis, e relevantes para o crescimento do Concelho.

O investimento na educação e na qualificação do potencial humano emerge em várias medidas, nomeadamente na continuação da melhoria das condições ambientais dos estabelecimentos de ensino: as maiores e mais prementes intervenções foram levadas a cabo ao longo dos últimos 4 anos, em que todas as escolas do Concelho foram alvo de diversas intervenções, conforme as necessidades levantadas: requalificações e ampliações, coberturas, pátios, pisos, pinturas, criação de novos espaços e a climatização de todas as escolas;

Apoio direto às famílias: em 2020, dar-se-á continuidade às medidas de atribuição de vales escolares para aquisição de material e fichas escolares a todos os alunos do Concelho e de atribuição de bolsas de estudo para o pagamento de propinas do ensino superior, medidas adotadas desde 2016;

Ações para a promoção do sucesso escolar: com duração de 3 anos, com início em 2018, a equipa multidisciplinar de 2 psicólogos e 1 educador social será responsável pela implementação do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, projeto com candidatura aprovada integrada na CIMLT, financiado em 85% pelo Portugal 2020 - POCH, que contou com uma “sala do futuro” no centro escolar;

Projetos inovadores de complemento à componente letiva: o projeto das Atividades de Enriquecimento Curricular apresenta um modelo pioneiro, desenvolvido por áreas de projeto, que pretende desenvolver competências-chave definidas pelo Ministério da Educação no Perfil do Aluno para o século XXI, como o pensamento crítico e o pensamento criativo, o relacionamento interpessoal, a sensibilidade estética e artística, incluídos nos projetos das AEC, da Agenda Cultural Educativa e da Semana da Educação.

No ano de 2020 será dada a continuidade dos projetos de Inovação Social, no âmbito das Parcerias para o Impacto, em que Município, na qualidade de Investidor Social, volta a investir em projetos que possam dotar crianças e jovens das ferramentas que lhes permitirão um crescimento salutar e confiante, com indicadores de medida claros e comprováveis, segundo os quais será avaliada a eficácia das medidas implementadas como agentes efetivos de mudança positiva no seu desenvolvimento e no da sua comunidade.

Para além das medidas que mais diretamente implicam na área da educação, a juventude também é alvo de intervenção, através de projetos como a Academia “Faz Acontecer”, promovendo nos jovens competências na área do empreendedorismo.

## Coesão Social, Económica e Territorial

Em nenhum território se pode perspetivar o melhor desenvolvimento sem se refletir profundamente sobre as suas desigualdades sociais e promover uma estratégia de intervenção efetiva para as atenuar. A diminuição de desigualdades e assimetrias, garantindo o acesso generalizado e transversal a bens, serviços e apoios é, portanto, uma prioridade, procurando melhores condições de vida para todos e igualdade de oportunidades como premissas fundamentais num concelho que se quer justo, atrativo e promissor, e onde se possa assegurar aos habitantes a satisfação das necessidades basilares, das fisiológicas, às de autorrealização, passando pelas necessidades de segurança, de relacionamento ou de estima (Maslow, 1943). Esta é, por isso, a área estratégica que mais diretamente se debruça sobre a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e sobre o próprio planeamento estratégico, onde se refletem questões como o bem-estar, o conforto, a mobilidade, o acesso à cultura e ao lazer, o envelhecimento ativo, a proteção social, a proximidade, a relação com os munícipes, entre tantas outras.

O investimento no planeamento estratégico continua a ser uma prioridade para o ano de 2020, envolvendo, num processo participativo, os agentes internos e externos. Este plano aponta para as medidas concelhias sejam sustentáveis, que priorizem a qualidade de vida da população, que considerem medidas que possam perspetivar a capacitação dos agentes, a atratividade do território, a sua modernidade e a sua resiliência.

Como parceiros fundamentais na promoção da coesão social, económica e territorial, consideram-se as Juntas de Freguesia. São elas que veiculam a

proximidade aos munícipes em todo o território e que podem assumir o papel facilitador na relação com os mesmos, conhecendo de mais perto as suas necessidades e os seus anseios, dando continuidade aos projetos partilhados com as juntas por contratos interadministrativos, onde se delegam competências em projetos como as Academias/Universidades Sénior, os Campos de Férias e o Balcão do Múncipe, permitem adequar as respostas às especificidades de cada comunidade.

As coletividades, associações e IPSS's são também agentes e parceiros imprescindíveis no desenvolvimento do concelho, dada a sua importância nas dinâmicas sociais, culturais, económicas, recreativas e desportivas. O seu apoio deverá, por isso, ser refletido do ponto de vista estratégico, ultrapassando o plano das subvenções financeiras, permitindo também a sua capacitação e conseqüente crescimento, otimizando a sua atividade às necessidades e aspirações da população, estimulando o empreendedorismo associativo e a criação de novos postos de trabalho.

Estando inerentes ao bem-estar da população, apesar de não constituírem uma competência direta da autarquia, as questões relacionadas com a saúde são também refletidas nesta área, como a preocupação com os serviços de saúde garantidos aos munícipes. Apesar dos apelos da autarquia à tutela, a cobertura dos serviços de saúde no concelho foi reduzida nos últimos anos, pelo que a urgência da intervenção na Unidade de Saúde Familiar da sede de Concelho passou a constituir uma prioridade. Em parceria com a ARS, foi candidatado ao Portugal 2020 o projeto da nova Unidade de Saúde Familiar, ficando o concurso deserto, e que durante o ano de 2019 será submetido a novo concurso, estando o projeto já aprovado e com concretização prevista para 2021.

Relativamente à promoção de modos de vida saudável, salienta-se a consolidação das medidas de “desporto de todos e para todos”, que pretendem também promover o convívio intergeracional e familiar, como o projeto Chamusca ComVida.

O elevado índice de envelhecimento do concelho obriga a uma atenção redobrada e incisiva no acompanhamento à população sénior, quer pela promoção das ações de envelhecimento ativo, como as academias e

universidades sénior, quer pelo apoio à população idosa que se encontra em situação de isolamento, com o projeto de teleassistência, permitindo a monitorização e acompanhamento em tempo real e a continuidade do programa aBem, para comparticipação de medicação a agregados familiares carenciados. Neste âmbito, está também contemplada a requalificação do edifício da EB1 do Semideiro para utilização como valência para Centro de Dia, que passa a ser reprogramada para 2020, devido a atrasos processuais, prevendo-se a sua entrada em funcionamento em junho de 2020. Em parceria com as IPSS's, continuarão a desenvolver-se, para os seus utentes, atividades de lazer e desportivas, como o coro de convívio, a promoção da leitura e a ginástica geriátrica.

Relativamente à proteção social, urge inovar no tipo de respostas para problemáticas recorrentes, aliando as boas práticas da experiência já adquirida ao longo dos anos com os novos modelos de inovação social, valorizando a capacitação quer dos indivíduos, quer das famílias, quer das instituições, através da criação de medidas construídas por equipas multidisciplinares provenientes de vários setores de intervenção social, como a educação, a cultura, a ação social e o desporto. Neste sentido, no âmbito do Portugal Inovação Social, está a decorrer o projeto de Hivework Social, com uma duração de 36 meses, assumindo-se como projeto de desenvolvimento de empreendedorismo de base local, participativo, que integra pessoas em situação de desemprego e seniores, cujo objetivo é a capacitação dos beneficiários do projeto para criar produtos artesanais de elevado valor distintivo que valorize os produtos endógenos, a cultura local e as competências e saberes de seniores e de desempregados, simultaneamente gerando autoemprego e empregabilidade.

Em suma, a estratégia de desenvolvimento para o concelho é encarada a médio/longo prazo, permitindo o crescimento inclusivo, estimulando uma economia com oportunidades de emprego e criação de emprego que assegure coesão social e territorial e promova a equidade na distribuição dos recursos e serviços e a cidadania ativa.

## Empreendedorismo e Apoio à Criação/Fixação de Emprego

Uma das áreas fundamentais para o fortalecimento da economia local e a consequente fixação de população, passa pela promoção do investimento no empreendedorismo e pelo desenvolvimento de condições de suporte a iniciativas de criação de emprego.

Para criar estas condições, desenvolveu-se uma estratégia de atração de investimento externo, criando condições para a implantação de investimento em edifícios municipais e zonas industriais, privilegiando a promoção de relações diretas com os novos empreendedores e investidores. O desenvolvimento desta estratégia assenta no funcionamento do Centro de Desenvolvimento Económico e Empresarial do Concelho da Chamusca, que congregará a Fábrica do Empreendedor, projeto de inovação social em que o Município é investidor social, inclui a Incubadora de Empresas e será instalado ainda o Gabinete de Apoio ao Empreendedor e às Empresas uma vez que, para além da atração de investimento, é fundamental conseguir garantir às empresas já existentes o apoio necessário à sua modernização, sustentabilidade e crescimento, por via do seu aconselhamento. Neste espaço matem-se em funcionamento o Gabinete de Inserção Profissional do IEFP.

O objetivo principal é incentivar, assim, o espírito empreendedor e valorizar iniciativas locais de criação de emprego através da agilização de procedimentos e da capacitação dos munícipes, e da atratividade de novos investidores para o concelho.

É fundamental que estes projetos sejam desenvolvidos de forma plural, com intervenção e empenho de diversos agentes, possibilitando a ligação a projetos complementares, como o futuro Centro de Artes e Ofícios, enquanto componente cultural e de incentivo às aprendizagens e formação de ofícios tradicionais, ligadas à componente das Indústrias Criativas, enquanto modelo de criação de autoemprego e emprego, fatores de subsistência financeira familiar.

A conclusão da requalificação do Mercado Municipal assumirá, também, um papel determinante na promoção de produtos endógenos, enquanto conceito inovador de promoção do comércio local e de incentivo à criação e certificação de produtos locais, situado no centro urbano da vila da Chamusca, local de excelência para a cativação da visita e utilização por parte da população, sendo também o polo central essencial para a revitalização comercial nesta zona da vila.

## Cultura e Valorização do Património

A identidade de uma comunidade é composta pelas expressões da sua memória coletiva e pelo seu património material e imaterial.

O programa de valorização e animação do Património deve priorizar a intervenção nas referências construídas, realçando a sua função original ou readaptando-as. A divulgação de práticas culturais deve remeter para a globalidade da expressão social da comunidade.

O Município da Chamusca tem vindo a desenvolver uma agenda cultural variada e sobretudo de descentralização em todas as freguesias. O papel das associações culturais do concelho passa cada vez mais pelo trabalho que cada um dos agentes faz para divulgar e promover as diferentes temáticas culturais e etnográficas no concelho.

O Município tem um papel cada vez mais importante na divulgação de projetos de nível regional e nacional, por forma a garantir o acesso da população do concelho a programas culturais que, de outra forma, apenas teria acesso nos grandes centros urbanos, nomeadamente na dinamização do Cinetatro, atraindo também desta forma visitantes ao concelho, enquanto potenciais dinamizadores económicos.

O património associado ao espaço rural, urbano e natural, assume um potencial que deve ser valorizado na estruturação de novas rotas temáticas e projetos a

desenvolver em conjunto com os agentes culturais e turísticos, valorizando o património cultural, com projetos como o Centro de Interpretação do Tejo e centros expositivos temporários que mostrem a história do fado chamusquense ou da cultura tauromáquica do concelho.

A promoção do património deve estar ligada à divulgação de práticas culturais, que remetam para a globalidade da expressão social da comunidade e não só a dinâmicas puramente urbanas.

A valorização do património cultural, tem como principal objetivo a salvaguarda da história de um povo e de uma região, seja este património material ou imaterial, sendo fundamental a criação de materiais áudio visuais para registo e publicações que perpetuem estas memórias. Projetos como o Arquivo Histórico Municipal e o Centro de Estudos de Arqueologia são essenciais para a salvaguarda da memória dos Chamusquenses e para o profundo conhecimento das nossas raízes e da nossa história. Projetos como a recolha de fotografias antigas e atualização do estudo da alteração da paisagem rural e urbana, à recolha do património imaterial, são essenciais para o fundo histórico municipal. A par do projeto de salvaguarda do património do concelho da Chamusca, é essencial a criação do Gabinete de Conservação, Restauro e Valorização do Património, dando suporte técnico especializado ao Município, mas também aos detentores de património artístico, nomeadamente às Paróquias e à Santa Casa da Misericórdia.

O património natural é outra vertente que se mostra essencial ser trabalhada, seja pela valorização do rio Tejo, da Lezíria e da Charneca, tendo em conta os instrumentos de gestão do território, nomeadamente o PROT-LVT, tendo sempre em linha de conta os programas estratégicos da ERT do Alentejo e Ribatejo.

É através da constante da atratividade e do incentivo à participação, que levamos à capacitação da população, num processo criativo que valorize cada vez mais o território.

## Turismo e Promoção Local

A promoção das valências turísticas locais é fundamental para compaginar o investimento municipal com a incontornável relevância económica deste sector no contexto nacional.

Os territórios devem sublinhar os fatores e as circunstâncias que promovam a diferenciação, no sentido de atrair fluxos turísticos potenciadores de sustentabilidade económica local e relevância regional. Essa capacidade de sedução de públicos e visitantes estará intimamente ligada, numa primeira fase, ao esforço de investimento em sectores tão distintos como o património, a reabilitação e regeneração urbana, a dignificação do mundo rural e a animação cultural. Posteriormente há que investir na capacidade de atrair agentes e visitantes para conhecer e viver o que o concelho da Chamusca tem para oferecer.

O investimento divide-se em duas áreas fundamentais: por um lado, a qualificação dos recursos de potencial turístico, intimamente ligada ao desenvolvimento e valorização dos aspetos identitários do concelho, seja nos seus principais aspetos territoriais, seja nas suas tradições; por outro lado, a organização e a promoção da oferta turística, com a implementação física de rotas temáticas, a renovação e atualização de informação e sinalética e a própria organização de eventos de promoção local. A sistematização de toda esta informação, potenciada das mais variadas formas, será a base da promoção local, regional e nacional da Chamusca como “Coração do Ribatejo”.

Os eventos de promoção local, nomeadamente as feiras, os festivais e os certames têm um papel fundamental na partilha entre a comunidade local e os visitantes, e são tão distintos como a feira da Ascensão na sede de concelho, a feira de São Pedro e do Chocalho no Chouto, o Festival do Cogumelo na Parreira, o “Já Te Dou o Arroz” em Ulme, as Festas do Arripiado e a Festa de Campo na Carregueira, ou outros eventos temáticos, como o Eh! Toiro, dedicado à tauromaquia, e os eventos e festivais dedicados ao fado chamusquense e ribatejano.

A promoção do património cultural e natural, assim como a promoção dos recursos endógenos do território, estão diretamente ligados com os produtos locais, como o artesanato e a gastronomia. Projetos como a requalificação do mercado municipal, serão importantes polos dinamizadores do que melhor se faz no nosso concelho, integrados no projeto de regeneração urbana, devolvendo os espaços de partilha comunitária à população. São projetos que promovem a fruição da vila, facilitando a mobilidade na malha urbana e necessariamente integrados com sistemas de transporte partilhado, nomeadamente com estações de bicicletas e bicicletas elétricas, convidando os habitantes e os nossos visitantes a percorrer as ruas e o património edificado e religioso da sede de concelho.

A qualificação dos recursos de elevado potencial turístico, está direcionada para a zona do território designada no PROT-LVT, nomeadamente a aldeia do Arripiado, com o projeto de requalificação da zona verde com o parque temático dos Amores Impossíveis. Este projeto está inserido na ARU Arripiado, projeto importante para conservação da malha urbana e dos elementos identificativos da aldeia, nomeadamente pela génese do nome da aldeia, projeto direcionado para a pedagogia literária sobre a temática. Está incluído o projeto de turismo sensível e acessível, nomeadamente a nível da requalificação do cais de São Marcos no Tejo e a sua dinamização, projetos alinhados com os planos estratégicos da ERT do Alentejo e Ribatejo.

O projeto de circuitos pedestres e cicláveis, é um projeto intermunicipal que visa a promoção do potencial turístico local, assim como o incentivo à mobilidade verde e adoção de modos de vida saudável. Também neste eixo se enquadram as ações turísticas ligadas à prática desportiva, e que terá com o Centro de BTT do Arripiado e a marcação de percursos, uma dinâmica acrescida a norte do Concelho.

A sustentabilidade dos projetos turísticos e de promoção local, está intimamente ligada à oferta de alojamento, pelo que o Município enquanto proprietário de vários terrenos no concelho, deverá ser parceiro e facilitador para a captação de investimento nesta área específica, nomeadamente no terreno da encosta do Cabeço de Espanha do Arripiado, zona de excelência para a implantação de um

eco resort. Por outro lado, deverá também o Município ser agente de promoção para a instalação de unidades de alojamento local, nomeadamente por aquisição de edifícios devolutos, facilitando e dando o contributo e exemplo nos processos de reabilitação e de regeneração urbana.

O Município terá de ser o motor de incentivo ao investimento turístico e à criação de emprego associado ao sector.

## Ordenamento do Território e Regeneração Urbana

A revisão e atualização dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor no concelho permite uma renovação da estratégia concelhia, adaptando-a não só ao contexto orientador e regulamentar nacional, mas também às dinâmicas internas de desenvolvimento.

O sucesso e eficácia dos processos de elaboração e revisão dos Instrumentos de Gestão Territorial está em larga medida relacionado com os níveis de transparência, envolvimento e participação responsável dos cidadãos, na consolidação de objetivos comuns e de metas intercalares de monitorização.

A reabilitação urbana afirma-se como uma componente fundamental das políticas urbanas e de habitação. Reflete uma nova lógica de ocupação do território, assente na contenção dos perímetros urbanos, na mobilização dos seus solos expectantes, na utilização dos edifícios existentes e na requalificação dos espaços públicos que os servem.

Visa a manutenção do tecido urbano existente e a sua modernização, através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva e de obras nos edifícios.

Pretende-se a melhoria da qualidade de vida, da mobilidade e do ambiente urbano em geral, tal como o reforço da atratividade turística, da valorização do Património, da centralidade e da multifuncionalidade urbana.

No que concerne aos projetos urbanos estruturantes, em particular no projeto de regeneração urbana, as medidas a ser adotadas e incluídas nos Planos Estratégicos de Regeneração Urbana (PERU) das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do concelho Chamusca, a sistematização de intervenção nas malhas urbanas, foram priorizadas de acordo com a utilização do espaço público e dos edifícios de utilização pública. A requalificação e dinamização de edifícios municipais e os projetos de desenvolvimento local tiveram um papel determinante na delimitação da primeira fase de intervenção de regeneração urbana, nomeadamente o Plano de Ação para a Regeneração Urbana na ARU1, e que tem nos objetivos gerais e estratégicos a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável, criando condições de mobilidade de excelência no centro urbano, devolvendo o espaço público à circulação dos cidadãos, preferencialmente pela circulação pedonal ou com a utilização da bicicleta.

Para a concretização desta medida, há que criar as condições de estacionamento favoráveis, estando contempladas três bolsas de estacionamento para cerca de 100 viaturas, estando duas delas candidatas a fundos comunitários. Estes parques estarão dotados de estações de bicicletas e bicicletas elétricas partilhadas, e de estações de carregamento rápido de viaturas elétricas. As bolsas de estacionamento estão localizadas na Rua Anselmo de Andrade, na Rua Câmara Pestana e na Rua Ruy Gomes da Silva.

Este eixo inclui os seguintes edifícios e espaços públicos:

- Centro de Desenvolvimento Económico e Empresarial do Concelho da Chamusca;
- Centro de Artes e Ofícios (Antigo Centro Regional de Artesanato);
- Art\_Lab Criativa;
- Estacionamento da Rua Anselmo de Andrade;
- Edifício Paços do Concelho;
- Largo 25 de abril;
- Parque Municipal;
- Jardim Joaquim Maria Cabeça;
- Largo da República;
- Centro Escolar;

Edifício Centro de Recursos Educativos;  
Largo João de Deus e envolvente;  
Mercado Municipal e envolvente;  
Estacionamento Rua Câmara Pestana.

Em 2019 foi aprovado o financiamento de 900.000€ para o Plano de Ação de Regeneração Urbana da ARU 1 pela CCDR-LVT, ficando nesta fase elegíveis os projetos de regeneração urbana do Largo da República e do Largo 25 de Abril.

A promoção da qualidade ambiental, urbanística e paisagística do centro urbano é essencial para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e dos utilizadores. É através da valorização dos sistemas e estruturas ecológicas urbanas que se irá dar uma nova utilização das infraestruturas, valorizando desta forma a reocupação dos edifícios devolutos, potenciando a atividade comercial e captando investimento para o concelho.

O Município tem também um papel fundamental para a reocupação dos edifícios devolutos para habitação e irá atuar em duas medidas. A primeira, pela aquisição de edifícios que, pela sua arquitetura estão enquadrados na malha urbana e que se considere que a sua fachada deverá ser salvaguardada. A segunda, pela criação de bolsa de imóveis particulares para habitação, através de contratos de comodato pelo período de amortização do investimento. Estes investimentos na requalificação e reabilitação dos imóveis, possibilitará a criação de uma bolsa e arrendamento jovem a custos controlados, incentivando assim à ocupação do centro da vila, enquadrados no Plano Estratégico da Regeneração Urbana e na Estratégia Local de Habitação.

Dada a dimensão do projeto de regeneração e revitalização urbana, e uma vez que esta deverá ser uma intervenção integrada e contínua, haverá a necessidade de recorrer ao IFRRU 2020, através de contratação de empréstimo bancário. Para a requalificação de edifícios públicos, estão a ser desenvolvidas candidaturas a fundos comunitários, de forma a que o município suporte a componente nacional com fundos próprios.

## Consciência Ambiental e Sustentabilidade no Uso de Recursos

O investimento na consciencialização sobre o ambiente e na sustentabilidade no uso dos recursos é uma aposta no equilíbrio e na qualidade de vida das gerações futuras, é uma ação local para o reflexo global.

A organização da medida, estrutura-se em diversos âmbitos: começa na dignificação e valorização do Mundo Rural tanto no sentido da proteção dos recursos e valores naturais como no desenvolvimento e dinamização da capacidade produtiva agrícola. De igual modo, prevê-se um reforço na monitorização ambiental e de controle de parâmetros de qualidade do ar e da água.

Por fim, impõe-se a definição de uma estratégia de melhoria no desempenho energético do Município, nas suas variadas expressões.

Um outro conceito igualmente interessante para o entendimento do Desenvolvimento Sustentável é a Pegada Ecológica. O conceito de Pegada Ecológica foi desenvolvido para tentar explicar e destacar o impacto que os territórios apresentam sobre o ambiente, e é representado pela área do território que é necessária para fornecer os recursos necessários e absorver os resíduos gerados pela comunidade. É necessário avaliar as inter-relações existentes nas diversas atividades numa perspetiva alargada às questões ambientais e sociais indispensáveis ao desenvolvimento da sociedade. O número de organizações que incluem na sua estratégia os princípios da sustentabilidade crescem a cada dia, deixando antever que estão lançados os princípios para uma verdadeira cultura ambiental assente em três pilares: económico, ambiental e social.

Esta medida está intimamente ligada ao conceito das Smart Villages, em que os objetivos gerais do conceito são a proteção e valorização dos recursos. Para a sua aplicabilidade, há que despertar e fortalecer a consciência ambiental da população e dos agentes económicos através de ações de sensibilização e formação nas escolas e no seio da comunidade.

Inclusive, no eixo estratégico da regeneração urbana, há que proteger e valorizar os processos ecológicos e os espaços verdes em ambiente urbano, com o efetivo apoio nas ações e medidas de consciencialização relativas ao consumo de energia e emissões de CO<sub>2</sub>, e na promoção da eficiência energética do Município, seja a nível das viaturas municipais, seja a nível da iluminação pública e da iluminação dos edifícios públicos com tecnologia LED, projetos em fase de conclusão em que se perspetivam uma redução de quase 50% dos consumos energéticos. Incluídas nesta medida, estão as estações de carregamento de viaturas elétricas nos estacionamento públicos, incentivando a utilização desta tipologia de viaturas. Existe ainda a necessidade da potenciação da recolha seletiva dos resíduos enquanto recurso para reutilização e reciclagem, sendo essencial a participação da comunidade para a prossecução dos objetivos impostos pelo PERSU, pelo que será reformulada a estratégia de recolha nos principais aglomerados habitacionais da sede do concelho, assim como potenciar de forma integrada os conceitos de economia circular.

Pelas características do território há a necessidade de dignificar e valorizar o mundo rural e a paisagem. É fundamental dinamizar o sector agrícola, nomeadamente através das novas competências do Município em matérias de ordenamento e de emparcelamento, assim como há a premente necessidade de valorizar os recursos florestais, através do ordenamento e da exploração rentável e sustentável, reforçando a fiscalização e a limpeza de terrenos públicos e privados e das bermas nas estradas municipais.

Neste eixo há que implementar o Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), centrado na redução das perdas de água e na otimização do uso da água, é cada vez mais um instrumento de gestão imprescindível para a proteção dos Recursos Hídricos, principalmente num País onde a variabilidade climática gera frequentes situações de stress hídrico. O PNUEA é também um instrumento integrador de políticas, dadas as ligações entre a energia, a água para consumo humano para utilização agropecuária ou para a indústria. Padrões de eficiência exigentes no uso da água terão que considerar a eficiência e a racionalidade do modelo de gestão como pilares fundamentais da sua governança e precisam de se alicerçar numa nova cultura da água. Esta cultura assenta numa divisão de responsabilidades na gestão da água, em que todos assumem uma importância

fulcral. Pelos projetos em desenvolvimento no concelho, nomeadamente o Eco Parque do Relvão, existe a necessidade de promover a qualidade do ar e da água subterrânea e superficial, principalmente nas imediações das unidades industriais, pelo que a sua monitorização é fundamental.

O Concelho da Chamusca está profundamente empenhado na transformação estrutural do seu modelo de desenvolvimento, tornando-o mais competitivo e resiliente, promovendo uma trajetória de crescimento sustentável assente no menor consumo de recursos naturais e energéticos e que, ao mesmo tempo, gere novas oportunidades de emprego, de criação de riqueza e de reforço do conhecimento, numa perspetiva dinâmica que relaciona competitividade e sustentabilidade, e na promoção de maior resistência face aos riscos climáticos e às catástrofes, procurando desta forma criar condições para uma maior coesão e convergência no contexto nacional.

---

# RECURSOS HUMANOS

O mapa de pessoal que se propõe para 2020 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município da Chamusca durante esse ano.

A Câmara Municipal da Chamusca só concretizará a sua estratégia e alcançará os objetivos consagrados no programa do Município, se estiver dotada da força de trabalho necessária, sendo esta uma parte essencial para alcançar os mesmos.

Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer uma gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, mas sim fazer uma gestão previsional dos postos de trabalho e das competências, que aliado a uma organização mais eficaz do tempo e do trabalho permite ao Município funcionar com eficácia e eficiência.

Esta proposta de mapa de pessoal reflete a política de gestão de recursos humanos definida pelo Município e que pressupõe a avaliação dos impactos das saídas registadas nos últimos três anos, resultantes dos sucessivos constrangimentos introduzidos pelas leis do Orçamento de Estado.

Este mapa projeta também a abertura de procedimentos concursais nas áreas operacionais e técnicas mais deficitárias e a aplicação da mobilidade intercarreiras e intercategorias por conveniência de serviço.

Globalmente o mapa de pessoal para 2020 apresenta os seguintes valores:

- 194 postos de trabalho necessários;
- 183 postos de trabalho existentes, em que 171 são ocupados por trabalhadores em contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 6 são ocupados por funcionários requisitados para outros serviços (empresa Águas do Ribatejo, EIM, S.A.), 4 em mobilidade em outras entidades e 2 em comissão de serviço;
- 11 postos de trabalho vagos.

## Enquadramento Legal

Em cada exercício orçamental, o Município da Chamusca, como empregador público, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas (divisões) e os recursos financeiros disponíveis.

Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado no artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas). O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente com a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

O mapa de pessoal contempla os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

## Definições e Estrutura do Mapa

O Mapa de Pessoal encontra-se estruturado e organizado da seguinte forma:

CARREIRA		CATEGORIA / CARGO
		Cargos Dirigentes
<b>Carreiras Gerais</b>	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico
		Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional
		Encarregado Operacional
	Assistente Operacional	
<b>Carreiras Especiais</b>		Especialista de Informática; Técnico de Informática
	(Não Revista)	Fiscal de Leituras e Cobranças

Os postos de trabalho integrados no mapa de pessoal encontram-se divididos em:

- Postos de trabalho necessários: consistem na totalidade dos postos que se preveem necessários para o cumprimento das missões, das atribuições, dos objetivos e das atividades fixadas para o ano 2020;
- Postos de trabalho existentes: correspondem aos postos de trabalhadores em exercício de funções, bem como daqueles que se encontram em acordos de cedência de interesse público e requisitados para outros organismos.

## Parâmetros Considerados na Elaboração do Mapa para 2020

Na elaboração da presente proposta, as diferenças entre o mapa de pessoal para 2019 (com as revisões ocorridas em 2019) e para 2020 são explicados por um conjunto de parâmetros de atualização.

Postos de Trabalho	Mapa de Pessoal 2019	Proposta de Mapa de Pessoal para 2020	Diferencial
<b>Postos de Trabalho Necessários</b>	194	194	
<b>Postos de Trabalho Existentes</b>	184	183	-1
<b>Postos de Trabalho Vagos</b>	10	11	+1

As mobilidades intercarreiras e intercategorias encontram-se previstas nos postos de trabalho existentes nas categorias de origem.

Motivos de Saída	Número	%
<b>Aposentação</b>	3	37,5%
<b>Ingresso no Mapa de Pessoal de outro organismo</b>	2	25,0%
<b>Outros</b>	3	37,5%
<b>Total Geral</b>	8	100%

## Análise dos Postos de Trabalho

Em comparação com o mapa de pessoal de 2019, verificou-se a manutenção no número de postos de trabalho necessários em 194.

	Carreiras / Categorias / Cargos	Total de postos de trabalho necessários para 2019	Total de postos de trabalho necessários para 2020	Varição
<b>Carreiras Gerais</b>	Dirigentes	2	3	+1
	Técnico Superior	35	40	+5
	Coordenador Técnico	12	12	0
	Assistente Técnico	34	34	0
	Encarregado Geral Operacional	1	1	0
	Encarregado Operacional	1	2	+1
	Assistente Operacional	104	98	-6
<b>Carreira Especial</b>	Especialista de Informática	1	0	-1
	Técnico de Informática	3	3	0
<b>Carreira Não Revista</b>	Fiscal de Leituras e Cobranças	1	1	0
<b>TOTAL</b>		194	194	0

Cargo/Carreira/Categoria	Previsão 2020	%
Dirigentes	3	1,55%
Técnico Superior	40	20,62%
Coordenador Técnico	12	6,19%
Assistente Técnico	34	17,53%
Encarregado Geral Operacional	1	0,52%
Encarregado Operacional	2	1,03%
Assistente Operacional	98	50,52%
Carreira Especial / Informática	3	1,55%
Carreira não revista	1	0,58%
<b>TOTAL</b>	194	100%

Continua a ser a carreira de Assistente Operacional aquela que, em termos percentuais, representa a maior fatia do total dos postos de trabalho previstos para 2020 com 50,52%, seguido da carreira de Técnico Superior com 20,62% e Assistente Técnico com 17,53%.

## Resumo do Mapa de Pessoal

	Categoria	Necessários	Existentes	Vagos
<b>Dirigentes</b>	Chefias	3	2	1
	Total	3	2	1
<b>Técnico Superior</b>	Técnico Superior	40	33	7
	Total	40	33	7
<b>Assistente Técnico</b>	Coordenador Técnico	12	12	0
	Assistente Técnico	34	32	2
	Total	46	44	2
<b>Assistente Operacional</b>	Encarregado Geral Operacional	1	1	0
	Encarregado Operacional	2	1	1
	Assistente Operacional	98	98	0
	Total	101	100	1
<b>Carreiras Especiais</b>	Especialista Informática	0	0	0
	Técnico de Informática	3	3	0
	Total	3	3	0
<b>Carreiras Não Revistas</b>	Fiscal de Leituras e Cobranças	1	1	0
	Total	1	1	0
		194	183	11

---

# NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

## **Capítulo I** **Âmbito e princípios genéricos**

### **Artigo 1.º** **Definição e objeto**

O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

### **Artigo 2.º** **Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. O Presidente da Câmara Municipal é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, bem como as diligências para promover o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

### **Artigo 3.º**

#### **Registo contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças em vigor.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a subunidade orgânica de Apoio Administrativo que procederá ao seu registo informático no MYDOC (Sistema de Gestão Documental).
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas e autorizadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de €10.000 por mês, devem ser enviados à subunidade orgânica Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até 5.º dia útil após a realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks em 5 dias, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

### **Artigo 4.º**

#### **Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP (Grandes Opções do Plano), nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações da Câmara Municipal.

## **Artigo 5.º**

### **Aquisição de bens e serviços**

1. Compete à subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, promover a locação e aquisição de bens e serviços, sendo condicionado a uma prévia verificação de conformidade orçamental.
2. A aquisição de imobilizado é condicionada a uma prévia verificação de conformidade com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Orçamento.
3. O Original das requisições externas e dos contratos destinam-se aos fornecedores ou prestadores de serviços.

## **Artigo 6.º**

### **Contratação de empreitadas**

1. Compete à subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, promover os processos de concurso e adjudicação de empreitadas, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
2. O original dos contratos destina-se aos empreiteiros, cabendo uma cópia ao serviço de Contabilidade e Património.

## **Artigo 7.º**

### **Receção de bens**

1. A receção de bens é feita pelo serviço requisitante.
2. São serviços requisitantes:
  - a) O armazém da Câmara no que se refere às existências;
  - b) As unidades (divisões) e subunidades orgânicas de destino dos bens, no que respeita ao imobilizado.
3. O serviço requisitante, tendo em consideração os aspetos quantitativos e qualitativos, confere e confirma a receção dos bens, fazendo menção disso na

guia de remessa ou documento equivalente, enviando-a de seguida para a subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

4. A menção prevista no número anterior deve conter de forma bem legível:

- a) Indicação de «CONFERIDO» e «RECEBIDO»;
- b) Identificação da unidade/subunidade orgânica;
- c) Identificação do funcionário;
- d) Rubrica do funcionário;
- e) Data.

5. Na posse da guia de remessa referida no n.º 3 deste artigo, a subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks procede;

- a) À conferência da guia de remessa, com menção expressa nesse documento, através da confrontação com a requisição;
- b) Ao registo da entrada em armazém, quando se trata de existências;
- c) Ao fornecimento de uma cópia ao património, quando respeitar ao imobilizado.

6. A menção prevista na alínea a) do n.º 5 deve conter de forma bem legível:

- a) Indicação de «CONFERIDO»;
- b) Identificação da unidade/subunidade orgânica;
- c) Identificação do funcionário;
- d) Rubrica do funcionamento;
- e) Data.

## **Artigo 8.º**

### **Faturação de Terceiros**

1. As faturas enviadas por terceiros dão entrada no Município na subunidade orgânica de Serviço de Apoio Administrativo – Expediente Geral.

2. Com base nas cópias das requisições ou contratos, referidas no n.º 3 do artigo 5.º das guias de remessa em conformidade com os requisitos legais exigidos.

3. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

## **Artigo 9.º**

### **Gestão do Armazém**

1. Compete à subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks efetuar os registos na aplicação informática GES (Sistema de Gestão de Stocks), no mais curto espaço de tempo possível, após a verificação dos factos a registar (entradas e saídas em armazém) a fim de garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no respetivo armazém, para além da obtenção de um nível ótimo que permita fazer face às necessidades, sem que existam nem artigos em excesso, nem ruturas de stocks.

2. Compete ao Presidente da Câmara designar o responsável pelo armazém, bem como os responsáveis por cada local de armazenagem.

3. Compete aos responsáveis de cada armazém, na dependência da subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, a receção, o armazenamento e a entrega de todas as existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços municipais.

4. A receção far-se-á:

- a) De acordo com o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º, para o caso de bens fornecidos por terceiros;
- b) Mediante guia de devolução ao armazém, no que se refere aos bens devolvidos ao mesmo.

5. O armazenamento será feito em instalações que garantam boas condições de conservação dos bens, segundo um sistema a implementar que permita facilidade no acesso, no manuseamento e no controle dos mesmos.

6. As entregas serão efetuadas mediante a apresentação de pedido.

7. As saídas serão assinadas pelos funcionários que levantam os bens que por sua vez já se encontram autorizados por quem tem competências para tal.

8. As notas de devolução são assinadas pelos funcionários que devolvem os bens, bem como pelos que procedem à sua recepção.

### **Artigo 10.º**

#### **Controlo de existências**

1. Para cada local de armazenagem de existências, será nomeado pelo Presidente, sob proposta do Coordenador Técnico da subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, um responsável pela gestão e controlo dos bens aí depositados.

2. As existências são sujeitas às seguintes inventariações físicas:

- a) No final de cada mês, através de testes de amostragem;
- b) No final do ano, através de contagem de todos os bens.

3. Após as inventariações referidas no número anterior, proceder-se-á às necessárias, regularizações e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.

4. As inventariações previstas nos números anteriores são efetuadas por funcionários que não estejam afetos à recepção e entrega de bens, designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

5. É adotado o sistema de inventário permanente, de acordo com o ponto 2.9.10.3.3 do POCAL.

### **Artigo 11.º**

#### **Contabilidade de Custos**

1. A execução orçamental do ano de 2020 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

## **Artigo 12.º**

### **Entidades Participadas**

1. Na execução do orçamento da Autarquia para 2020 fica o Presidente autorizado a celebrar os contratos e protocolos com Entidades Participadas, nos termos do disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.
2. A dotação orçamental destinada às Entidades Participadas para assegurar a contrapartida municipal em projetos ou ações comparticipadas por outras entidades, apenas poderá ser disponibilizada após aprovação das respetivas participações externas pelas entidades competentes.

## **Artigo 13.º**

### **Outras entidades**

1. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central, cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração/Contrato.

## **Artigo 14.º**

### **Candidaturas a fundos comunitários e outras participações**

1. A subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

## **Capítulo II**

### **Receita orçamental**

## **Secção I**

### **Princípios**

#### **Artigo 15.º**

##### **Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobradas além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

## **Secção II**

### **Entrega das receitas cobradas**

#### **Artigo 16.º**

##### **Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada mensalmente pelos

serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.

3. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada de listagem resumo de faturação à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem, bem como, os comprovativos do depósito.

### **Artigo 17.º**

#### **Valores recebidos pelo correio**

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve entregar na Tesouraria o respetivo cheque ou Vale Postal acompanhado de Guia de Receita correspondente. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor.

2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

### **Artigo 18.º**

#### **Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático**

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPA's, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

## **Artigo 19.º**

### **Restituição de importâncias recebidas**

1. A restituição de importâncias recebidas compete à subunidade orgânica de Contabilidade e Património mediante proposta prévia dos serviços municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

## **Artigo 20.º**

### **Cauções**

1. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal, entre outros, deverão registar a receção, o reforço e a diminuição, assim como, a devolução da caução e remeter o original, de imediato, à subunidade orgânica Contabilidade e Património que procederá ao seu envio e remeterá diretamente à Tesouraria.

2. Para cumprimento do disposto no número anterior, o documento em causa deverá ser fotocopiado pela secção de onde emanam os respetivos processos e o correspondente arquivo de uma cópia no processo administrativo.

4. As garantias referidas no número 1 e 2 ficarão à guarda da Tesouraria.

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem registar a informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram e remeter à Contabilidade e Tesouraria.

6. A libertação de cauções efetuada no âmbito das empreitadas, obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal, terá de ser comunicada à Tesouraria e à Contabilidade e Património através de cópia do ofício remetido à entidade bancária, para efeitos de arquivamento do respetivo processo administrativo.

**Capítulo III**  
**Despesa orçamental**  
**Secção I**  
**Princípios e regras**

**Artigo 21.º**

**Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos seis meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de seis meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental,

ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

## **Artigo 22.º**

### **Tramitação dos processos de despesa**

1. Em 2020 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica para as aquisições de bens, serviços ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, sendo preferencialmente para aquisições com consulta a mais do que um fornecedor.

2. Cumpre ao Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks e ao Serviço de Obras Municipais, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos, em articulação com os serviços.

3. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço, ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

4. O Júri dos procedimentos deve integrar pelo menos um elemento da área a que diz respeito o procedimento.

5. Em 2020 a subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks deve utilizar obrigatoriamente para contratação de todas as empreitadas uma plataforma de contratação pública.

## **Artigo 23.º**

### **Gestão de contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, sempre com supervisão do Presidente, a gestão dos contratos em vigor.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Presidente para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

## **Artigo 24.º**

### **Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pelas subunidades orgânicas de Contabilidade e Património e de Recursos Humanos, nos termos referidos a seguir:
  - 2.1. Os Recursos Humanos asseguram a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal nos termos do artigo seguinte.

## **Artigo 25.º**

### **Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Contabilidade e Património com informação disponibilizada pelos Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. A relação com os descontos da Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social devem ser remetidas à Contabilidade e Património até três dias antes do fim do mês.

### **Artigo 26.º**

#### **Fundos de maneiio**

1. Responsabilidades específicas e documentação de suporte constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

### **Secção II**

#### **Autorização da despesa**

### **Artigo 27.º**

#### **Competências**

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara Municipal autoriza despesa, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.

### **Artigo 28.º**

#### **Apoios a entidades terceiras**

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro e de informação financeira prévia da subunidade orgânica de Contabilidade e Património, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

## **Artigo 29.º**

### **Apoio às Freguesias**

1. A prestação de serviços e/ou a cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho da Chamusca, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.

2. Este apoio carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da subunidade orgânica de Contabilidade e Património, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

## **Artigo 30.º**

### **Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos três anos seguintes não ultrapassem 99.759,58 €.

## **Artigo 31.º**

### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e

procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as despesas com:

- a) Salários;
- b) Rendas;
- c) Eletricidade;
- d) Pagamento de prestações diversas.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

### **Secção III**

#### **Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa**

#### **Artigo 32.º**

##### **Equipamento e soluções informáticas**

1. As necessidades de hardware e software devem ser encaminhadas para o Gabinete de Informática, a quem cabe avaliar conjuntamente com o executivo municipal as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, tendo com base a observância de todos os pressupostos legais.
3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao executivo municipal, de forma clara, fundamentada e depois de verificação em conformidade do orçamento e demais pressupostos legais. O Gabinete de Informática avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro. Estes pedidos deverão ser enviados via GES, baseando-se na estrutura de pedidos definida no sistema.

4. Todo e qualquer projeto informático, validado pelo Gabinete de Informática para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com os respetivos planos de projeto e caderno de requisitos detalhados. Eventuais desvios ao caderno de requisitos (acordado no início do projeto com o Gabinete de Informática) que revelem custos financeiros adicionais ao projeto deverão ser imputados ao orçamento municipal.

### **Artigo 33.º**

#### **Vertente seguradora**

1. Cabe à subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela secção uma estimativa anual das necessidades de cobertura de risco até dia 30 de setembro do ano civil ao ano de entrada em vigor do orçamento.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de:
  - a) Recursos Humanos no dia da ocorrência ou no dia útil seguinte;
  - b) Demais serviços no prazo de dois dias úteis seguintes à ocorrência à respetiva seguradora.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

## **Artigo 34.º**

### **Despesas de deslocação**

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são efetuados tendo em consideração autorização prévia dada pelo executivo.
2. A utilização de viatura própria ou transporte coletivo e as deslocações carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
3. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
4. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
5. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues nos Recursos Humanos, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

## **Artigo 35.º**

### **Reposições ao Município**

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia de reposição ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada

caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

#### **Secção IV**

### **Celebração e formalização de contratos e protocolos**

#### **Artigo 36.º**

##### **Protocolos**

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da subunidade orgânica de Contabilidade e Património para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à subunidade orgânica Contabilidade e Património proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos referidos no ponto anterior.
3. Os protocolos a celebrar devem conter todos os pressupostos estabelecidos na Lei.

#### **Artigo 37.º**

##### **Contratos de tarefa e avença**

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e demais legislações complementares.
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do cumprimento das disposições legais é da responsabilidade da subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica correspondente todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter

esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos legais são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

## **Capítulo IV**

### **Disposições finais**

#### **Artigo 38.º**

##### **Delegações de competências nas Freguesias**

1. Para efeito da execução do Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar celebrado nos termos da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, é autorizado o executivo a celebrar Protocolos de transferência de verbas consignadas a projetos financiados pela Administração Central a cargo das respetivas freguesias.

2. A Câmara Municipal é autorizada a delegar nas Juntas de Freguesia do concelho de Chamusca competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por via da celebração de contratos com as juntas de freguesia interessadas.

#### **Artigo 39.º**

##### **Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer dos serviços envolvidos.